Sesc

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO, OBJETO DO CONVITE SESC/MA Nº 23/0001-CV.

Às **nove** horas do dia **quinze de março** de dois mil e vinte e três, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.395-2022**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Coordenadora da Comissão de Licitação, e pelos membros **Analis Oliveira Teixeira** e **Gilson Marinho de Oliveira**. **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoço comercial, tipo prato feito, para a Unidade Operacional Sesc Caxias, por um período de 02 (dois) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, nos murais das Unidades Operacionais do Sesc Administração, Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Saúde e Sesc Caxias, e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DA SESSÃO:** Iniciada a sessão, e constatado pela Comissão de Licitação que foram convidadas 06 (seis) empresas, sendo o aviso de licitação divulgado nos murais das Unidades Operacionais do Sesc Administração, Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Saúde e Sesc Caxias, além do aviso de jornal ter sido publicado em jornal de grande circulação, e o edital e seus anexos no endereço eletrônico institucional, sendo divulgado o processo em todos os meios cabíveis, e considerando que em virtude da inviabilidade de competição, devido ao envio dos envelopes de proposta de preços e documentação de habilitação por apenas uma empresa, a sessão de abertura marcada para às 09h do dia 10 de março de 2023, foi transferida para às 09h (nove horas) do dia 15 de março de 2023, sendo o aviso de transferência publicado no site institucional e encaminhado às empresas comunicadas no processo. Posteriormente, a Comissão Permanente de Licitação, comunicou por e-mail e por contato telefônico à empresa **LIVIA SUELDA MATIAS SILVA**, que os envelopes encaminhados pela licitante contendo a proposta de preço e as documentações para habilitação, foram recebidos na sala da CPL, e de acordo com o subitem **5.5.3** do edital, os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes, ou seja, **na data de 15 de março de 2023**; assim, notificou-se a empresa que seu envelope ficaria disponibilizado na Sala da Comissão de Licitação, para substituição ou envio de novos envelopes até a data e horário previsto para a realização do certame, e que caso a empresa não enviasse ou substituísse seria considerado o desinteresse na mudança, participando do processo os primeiros envelopes encaminhados, sendo recebido na data de 14 de março do corrente ano, novos envelopes, sendo estes substituídos pela CPL. Na nova data marcada para a sessão, a Comissão resolveu dar seguimento a abertura do certame, com apenas uma empresa que enviou os envelopes; assim, informou-se que a empresa **LIVIA SUELDA MATIAS SILVA** enviou o envelope de proposta de preço e documentações para habilitação a esta Comissão, e conforme subitem **7.19** (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (**subitens 3.4.1 e 3.4.2**) poderão ser entregues antecipadamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão*) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** A Comissão promoveu a abertura da proposta de preço da empresa participante, carimbou todas as folhas da proposta, rubricou-as e solicitou que os demais membros da CPL rubricassem as propostas de preços. Logo após, a Coordenadora da Comissão informou que a empresa **LIVIA SUELDA MATIAS SILVA** cotou o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais) cada refeição, o valor total mensal de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), perfazendo o total global da proposta de R$ 90.000 (noventa mil reais). Em seguida, a Comissão de Licitação informou que após análise da proposta apresentada pela empresa **LIVIA SUELDA MATIAS SILVA** foi observado que a mesma atendeu aos requisitos do edital, assim, as empresas está CLASSIFICADA no certame. **DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Coordenadora da Comissão solicitou realizou a abertura das documentações da empresa **LIVIA SUELDA MATIAS SILVA**, classificada em primeiro lugar, grampeou os documentos, colocou o

carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Coordenadora da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentada pela referida empresa não estava numerada, considerando ainda que não havia representante presente, a Coordenadora da CPL, solicitou que a funcionária **Analis Oliveira Teixeira**, membro da CPL, que numerasse as documentações conforme estabelece o subitem **5.5.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital, totalizando 15 folhas. Em seguida, a Coordenadora da CPL, após análise dos documentos, e considerando que a empresa não apresentou o documento solicitado no subitem **5.4.5** (*Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei*) do edital, e ao se verificar que a empresa está classificada como Microempreendedor individual, será oportunizado à empresa **LIVIA SUELDA MATIAS SILVA** que informe se possui algum empregado contratado, em atendimento ao **Artigo 108** (*O MEI que não contratar empregado na forma prevista no art. 105 fica dispensado*), **inciso III** (*de declarar à Caixa Econômica Federal a ausência de fato gerador para fins de emissão da Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 13, inciso III)*) da Resolução CGSN nº 169, de 27 de julho de 2022, tendo a empresa até às **17h da data de 15 de março do corrente ano** para atendimento ao solicitado, conforme dispõe o subitem **11.3** (*A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*) do edital. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem **12.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site* ***www.sescma.com.br – Licitações,*** *não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos)* do edital. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL

Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Gilson Marinho de Oliveira
Membro Suplente da CPL